



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.944, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o retorno das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e **considerando**

a classificação da Macrorregião Sul, na qual está inserida o Município de Paraisópolis, para a Onda Verde;

que já houve o retorno das aulas das demais classes do Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais no mês de setembro e nos últimos dias 18, 20 e 25 de outubro, tendo havido um retorno satisfatório por parte de toda comunidade escolar;

as deliberações emanadas de reunião do Comitê Gestor de Enfrentamento da Pandemia COVID-19 do Município de Paraisópolis, que se manifestou favorável ao retorno das atividades escolares no Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinado o retorno às aulas presenciais, a partir de 03 de novembro de 2021, dos 1ºs anos - Fundamental - Anos Iniciais, para as Escolas Municipais Bueno de Paiva, Monsenhor Sebastião Vieira, Professora Conceição Adair Moreira de Almeida Paiva e Monsenhor José Carneiro Pinto.

Art. 2º O retorno às atividades escolares se dará na modalidade híbrida apenas para os alunos portadores de comorbidade, devidamente comprovada por atestado médico a ser apresentado à direção da Escola.

Parágrafo único: Entende-se por ensino híbrido, a metodologia que combina o aprendizado virtual com o presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste decreto ficará a cargo dos Fiscais de Posturas e de Vigilância Sanitária, isoladamente ou em conjunto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 26 de outubro de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.944, de 26/10/2021, foi publicado na data de 26/10/2021 no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão